



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto SEFIN nº
0051/2025**

Em, 18 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.076,00 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000899	3390.36	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.369,00	
Total da Ação					1.369,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.369,00	

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2054	PROCAD-SUAS		
0000619	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	707,00	
Total da Ação					707,00	
Total da Unidade Orçamentária					707,00	
Total de Suplementações					2.076,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.076,00 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000896	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.369,00	
Total da Ação					1.369,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.369,00	

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2054	PROCAD-SUAS		
0000625	3390.47	99	16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	707,00	
Total da Ação					707,00	
Total da Unidade Orçamentária					707,00	
Total de Anulações					2.076,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes

2.076,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito